



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.677/2004

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0025.2033	Manutenção e Encargos com Serviços de Saúde	
3390.32.00	Material para Distribuição Gratuita	30.000,00

Artigo 2° - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei n° 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 4° - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 30.000,00.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal